



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.333/19

Altera o valor cadastral a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.929/03 (ITBI), e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.929/03, e;

CONSIDERANDO que o preço do alqueire dos imóveis rurais no mercado imobiliário da região, está cotado a um preço médio de quarenta e cinco mil reais.

CONSIDERANDO que para fins cadastrais, quanto ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, o preço por alqueire, no município de Cosmorama, está fixado em apenas R\$ 12.077,00 (doze mil, setenta e sete reais), situando-se, pois, muito abaixo do preço médio do mercado imobiliário da região.

CONSIDERANDO que a atualização dos tributos municipais foi de 3,53% (três vírgula cinquenta três por cento) nos termos do Decreto Municipal n.º 4.322, de 05 de dezembro de 2.019 e que é dever da Administração Pública atualizar o valor cadastral dos bens imóveis rurais para fins tributários.

DECRETA:

ART. 1º - Fica atualizado para R\$ 12.077,00 (doze mil, setenta e sete reais) o valor cadastral mínimo (por alqueire) para as transações na área rural e operações assemelhadas para fins de lançamento e cobrança do ITBI, conforme autoriza o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.929/03.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.223 de 10 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 30 de Dezembro de 2.019.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.


FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário